

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de 2016, (28/07/2016), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 055/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

- **1.** Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **TIAGO ALEXANDRE BOERGERSHAUSEN ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 17.765.586/0001-88, com endereço na Rua Caetano Marchesini, n° 626, bairro Portão na cidade de Curitiba/Paraná, CEP 81.070-110, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **Tiago Alexandre Boergershausen**, inscrito no CPF sob n°. 077.377.099-24 e portador(a) do RG n° 2.311.158-3 SSP/SC, conforme relação em anexo.
- **2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2016.
- **3.** O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Equipamentos e Utensílios DE Cozinha**, **Eletrônicos e Eletrodomésticos**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 055/2016.
- **4.** As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- **4.1** O prazo de entrega dos produtos licitados será de no máximo 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **4.2** O local de entrega será encaminhado junto com a ordem de compra.
- **5.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- **6.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- **7.** O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- **8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a

Ata 120/2016 1



ESTADO DO PARANÁ

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

- **9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
- **10.** O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- **11.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- **12.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **13.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **14.** Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- **15.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- **15.1** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

Ata 120/2016 2



ESTADO DO PARANÁ

- **16.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.
- **17.** O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- **18.** Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- **19.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2016.
- **20.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 055/2016, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **21.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- **22.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR

TIAGO ALEXANDRE BOERGERSHAUSEN - ME SIGNATÁRIOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas: 1 – ASSINATURA CPF

2 – ASSINATURA CPF

Ata 120/2016 3



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2016
Signatário da Ata: TIAGO ALEXANDRE BOERGERSHAUSEN - ME, inscrita no CNPJ sob n°. 17.765.586/0001-88

Relação de objetos registrados:

o9 ca	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.			le por Sec	Iciana	QUANT.	VALOR	VALOR	
o9 ca				SMA	SMS	SMECE		TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$	
o9 ca		į	JTENSÍL		Cilio	OIIILOL	Cim 7to	TOTAL	σιτιτιτφ	101712114	
CA	AÇAROLA de Alumínio, com tampa, pacidade minima de 16 litros.	Genial	UNI.			20	3	23	R\$ 54,98	R\$ 1.264,54	
17 mí	ANECA em polipropileno com capacidade ínima de 350 ml, na cor branca. Alta sistência, suporta geladeira e micro-ondas.	Orien	UNI.			1000	400	1400	R\$ 1,65	R\$ 2.310,00	
18 Ca	ANECA infantil com bico dosador e alças. apacidade minima 200 ml.	Santana	UNI.		6	150	50	206	R\$ 4,69	R\$ 966,14	
31 po	UMBUCA PLÁSTICA sem aba, em olipropileno virgem atóxico, sem frisos. apacidade minima 350 ml. Cor azul.	Orien	UNI.		30	1000	300	1330	R\$ 1,63	R\$ 2.167,90	
35 atd inc	SCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS, óxica, com cabo rígido em polipropileno quebrável, com cerdas em nylon. Tamanho proximado de 15 cm.	Lopana	UNI.		2	10	5	17	R\$ 5,29	R\$ 89,93	
47 co	ANELA DE PRESSÃO em alumínio fundido om válvula de segurança. Capacidade minima e 7 litros.	Panelux	UNI.	2	2	30	2	36	R\$ 44,69	R\$ 1.608,84	
48 co	ANELA DE PRESSÃO em alumínio fundido om válvula de segurança. Capacidade minima e 10 litros.	Panelux	UNI.		2	28	3	33	R\$ 84,99	R\$ 2.804,67	
	RATO escolar confeccionado em polipropileno gem e atóxico, tipo fundo, com aba. Cor Azul.	Orien	UNI.			1000	300	1300	R\$ 2,59	R\$ 3.367,00	
	ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS										
76 ca ce de ch	REEZER HORIZONTAL dupla ação, apacidade minima 510 litros com duas tampas egas, refrigeração estática com serpentina, egelo manual, revestimento externo com apa branca e interno em aço galvanizado, volt tensão 110 e 220v, motor 1/3 hp.	Consul	UNI.			15		15	R\$ 2.209,99	R\$ 33.149,85	
79 ca aç do	QUIDIFICADOR, potência mínima de 450W, ínimo 5 velocidades, função pulsar, apacidade mínima de 1,5 litros, lâminas em co inox, com filtro separado. Garantia mínima o fornecedor 12 meses e selo do INMETRO.	Mondial	UNI.		2	15	1	18	R\$ 124,90	R\$ 2.248,20	
	ERMÔMETRO, específico para alimento, ortátil, tipo lapiseira, de 0° a 100°.	Microlife	UNI.		1	1		2	R\$ 118,66	R\$ 237,32	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO										
88 Ta co	ACO PLÁSTICO para coleta de amostra de imentos. Com tarja branco e lacrado. amanho 12 x 30 cm. Deve estar de acordo om as normas da Vigilância Sanitária. Com 000 unidades.	89embalagens	PCT.		10	30		40	R\$ 82,87	R\$ 3.314,80	
									TOTAL	R\$ 53.529,19	
(Cinquenta e três mil e quinhentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)											

Ata 120/2016